

INDICAÇÃO Nº 223/2023

AUTOR: VEREADORA PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando o envio de projeto de lei complementar a esta Casa de Leis, dispondo sobre a alteração da redação do parágrafo único do Artigo 22-A, da Lei Complementar nº 32/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 80, de 26 de outubro de 2017, estipulando o prazo de janeiro a junho de cada ano para a atualização cadastral de prova dos requisitos, exigidos no art. 22, para reconhecimento do direito de isenção do IPTU.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 22-A, da Lei Complementar nº 32/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 80, de 26 de outubro de 2017, diz que reconhecido o direito a isenção do IPTU, o benefício terá validade para o exercício seguinte, nos termos do § 4º do artigo 22, e no parágrafo único o executivo estipula os meses de julho, agosto e setembro, período para atualização cadastral e apresentação dos requisitos, exigidos no art.22, devendo o contribuinte, no ano subsequente, solicitar a certidão de isenção.

Entendo que o período de 03 meses para a atualização cadastral é muito curto para que os beneficiários busquem o seu direito, lembrando que a maioria não tem conhecimento deste benefício, e ao ser estendido o prazo existirá a possibilidade de mais pessoas se beneficiarem.

Assim, estou solicitando de Vossa Excelência que envie projeto de lei complementar a esta Casa de Leis, dispondo sobre a alteração da redação do parágrafo único do Artigo 22-A, da Lei Complementar nº 32/20210, com a redação dada pela Lei Complementar nº 80, de 26 de outubro de 2017, estipulando o prazo de janeiro a junho de cada ano para a atualização cadastral de prova dos requisitos, exigidos no art. 22, para reconhecimento do direito de isenção do IPTU.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 20 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
VEREADORA**